



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 110/2017

**SÚMULA** – INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA A CAMPANHA DE INCENTIVO À SAÚDE DA MULHER, EM ESPECIAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA, DENOMINADO MÊS OUTUBRO ROSA.

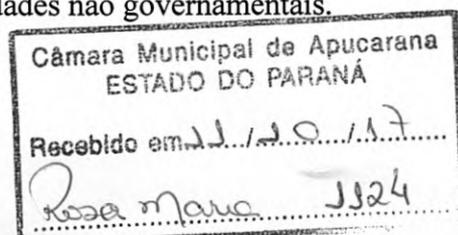
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES RODOLFO MOTA DA SILVA E EDSON DA COSTA FREITAS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

## L E I

**Art. 1º.** Fica instituído o mês de outubro como o mês de incentivo à saúde da mulher, em especial de prevenção e combate ao câncer de mama.

**Art. 2º.** Por ocasião do mês de outubro, serão realizadas ações educativas de prevenção, informação, conscientização e incentivo à saúde da mulher, em especial de combate ao câncer de mama.

**Parágrafo único.** A campanha de incentivo à saúde da mulher, em especial de combate ao câncer de mama será desenvolvida anualmente pela Secretaria/Autarquia Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera federal e estadual, bem como de entidades não governamentais.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**Art. 3º.** A campanha de que trata os artigos anteriores fica denominada de “Outubro Rosa”, período durante o qual poderão ser iluminados de rosa, em sua parte externa, monumentos e edifícios públicos, de forma a contribuir para a consecução dos objetivos das campanhas de incentivo à saúde da mulher, em especial de combate ao câncer de mama.

**Art. 4º.** Revogam-se eventuais disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 11 de outubro de 2017.



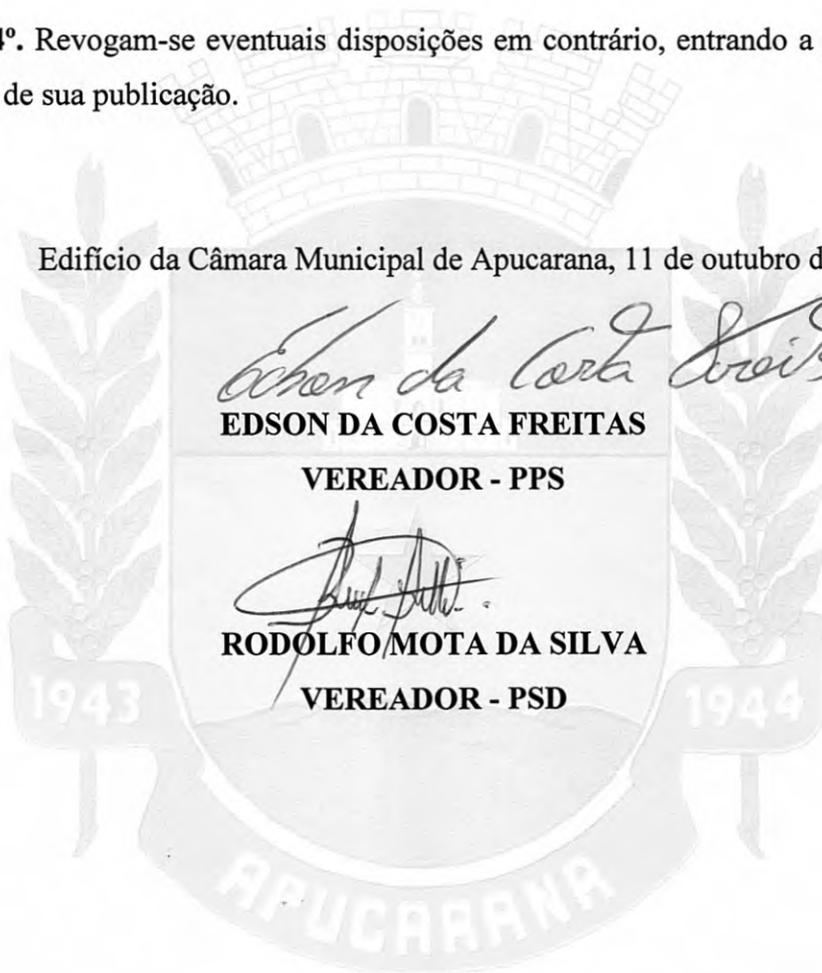
**EDSON DA COSTA FREITAS**

**VEREADOR - PPS**



**RODOLFO MOTA DA SILVA**

**VEREADOR - PSD**





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## JUSTIFICATIVA

Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta casa parlamentar, passasse a apresentar a justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem.

O presente projeto de lei se justifica em razão da necessidade de incentivo à saúde da mulher, em especial de combate ao câncer de mama.

A mulher sofre deveras com a possibilidade e magnitude do câncer de mama, por esta razão, campanhas que visam a prevenção, combate e tratamento de doenças são salutares e devem ser promovidas pelo poder público, o qual tem o dever constitucional de prestar a saúde.

No mais, já se sabe que o mês de outubro é aquele denominado para a conscientização sobre o Câncer de Mama. Há, inclusive, movimento popular internacionalmente conhecido como Outubro Rosa, tendo a cor Rosa razão pela simbologia do laço rosa que representa a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

O importante é que o Outubro Rosa vem numa expansão considerável e abrangente que assume papel importante na prevenção, combate e tratamento ao Câncer de Mama.

Desta forma, é importante sedimentar no Município de Apucarana, por intermédio de lei, inexistente até o momento, a campanha do "Outubro Rosa", que já é praticada por diversos órgãos com muito empenho e dedicação, mas sem previsão normativa.

Pelo exposto, pede-se o voto favorável dos nobres pares deste parlamento, bem como, da futura sanção deste projeto pelo executivo municipal, tudo isto por questão de lúdima justiça.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 11 de outubro de 2017.

**EDSON DA COSTA FREITAS**

**VEREADOR - PPS**

**RODOLFO MOTA DA SILVA**

**VEREADOR - PSD**